



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N°030, 21 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE O PERÍODO DE
RECESSO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO
AMAZONAS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS - TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9°-I¹ do CBJD e art. 31-I² e XIX³ do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser bem claros;

CONSIDERANDO, o calendário anual jurídico desportivo;

R E S O L V E:

E pluribus unum

¹ Art.9°, I. CBJD - zelar pelo perfeito funcionamento do Tribunal e fazer cumprir suas decisões.

² Art. 31-I. RI - Zelar pelo perfeito funcionamento da Justiça Desportiva e fazer cumprir suas decisões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso de fim de ano do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas pelo período de 23 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

Art. 3º - Estabelecer que o plantão nesse período seja exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - **REVOGADAS** as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas - TJD, Manaus (AM), 21 de junho de 2023.



EDSON ROSAS JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJD/AM